

 <b>UNIFACS</b> UNIVERSIDADE SALVADOR <small>LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES</small>	<b>Concessão de Bolsa de Estudo para os alunos ingressantes através do Vestibular 2018.2 - TOP 50 – 2ª Edição (Provas realizadas nos dias 08/07/2018 e 29/07/2018)</b> Versão 2.0 18/06/2018
---	---

## 1. Objetivo

Estabelecer diretrizes, critérios e condições para a concessão de Bolsa de Estudo para os alunos ingressantes através do Vestibular 2018.2 - TOP 50 – 2ª Edição (Provas realizadas nos dias 08/07/2018 e 29/07/2018).

## 2. Elegíveis

Candidatos aprovados no Vestibular 2018.2 – TOP 50 – 2ª (Provas realizadas nos dias 08/07/2018 e 29/07/2018) que apresentarem os melhores desempenhos nas respectivas datas de prova, conforme item 4 desta política.

Aqueles candidatos que se inscreverem para concorrer a bolsa de estudo no 1ª dia de prova (08/07/2018) não poderão inscrever-se para concorrer a bolsa de estudo no 2ª dia de prova (29/07/2018), exceto se forem eliminados ou ausentes no dia 08/07/2018, desde que se inscrevam novamente para a prova do dia 29/07/2018.

## 3. Regras

- 3.1. Só será possível a concessão de uma bolsa de estudo por CPF, ou seja, caso o candidato seja aprovado e preencha as condições previstas no item 2 desta política para mais de um curso e/ou modalidade, deverá optar para qual curso e/ou modalidade desejar usufruir do benefício.
- 3.2. A bolsa de estudo, uma vez concedida, é pessoal e intransferível.
- 3.3. Somente a primeira opção dos cursos de Graduação Bacharelado (cursos participantes constam na tabela do item 6), Licenciatura e Graduação Tecnológica, escolhida pelos candidatos no ato da inscrição, será considerada para todos os fins relativos à bolsa de estudo em referência.
- 3.4. Para fazer jus ao benefício da bolsa de estudo a matrícula deverá ocorrer obrigatoriamente para ingresso no segundo semestre de 2018. Caso o candidato não compareça na data de matrícula estabelecida pela Universidade em Edital, este perderá o direito a bolsa de estudo. Desta forma, a exclusivo critério da Universidade, poderá ser convocado outro candidato seguindo os requisitos de seleção da bolsa de estudo.
- 3.5. Os funcionários da Universidade Salvador – UNIFACS não são elegíveis às bolsas oferecidas no ao Vestibular UNIFACS 2018.2 com provas realizadas em 08/07/2018 e 29/07/2018.
- 3.6. Os alunos veteranos ou calouros da Universidade Salvador – UNIFACS, regularmente matriculados até a divulgação desta política, não são elegíveis as regras e condições ora ofertadas. Alunos que tenham estudado na Universidade Salvador – UNIFACS e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento, não são elegíveis as regras e condições ora ofertadas. Já os alunos que cancelaram formalmente sua matrícula até 24/03/2018 são elegíveis as regras e condições ora ofertadas, desde que prestem novamente o Vestibular 2018.2 - TOP 50 – 2ª Edição (Provas realizadas nos dias 08/07/2018 e 29/07/2018), sejam elegíveis a campanha, realizem ingresso por meio do Vestibular e não possuam débito ou inadimplência com a Universidade Salvador – UNIFACS.
- 3.7. Candidatos que não tenham concluído o ensino médio e/ou não comprovem a conclusão deste no ato da matrícula, ou no prazo determinado pela Instituição para alunos concluintes do 3º ano do ensino médio em 2017, não farão jus ao benefício da bolsa de estudo.
- 3.8. A bolsa de estudo poderá acumular com FIES e Prouni.
- 3.9. O percentual da bolsa de estudo incidirá sobre o valor “cheio” da mensalidade, ou seja: sobre mensalidade sem considerar quaisquer descontos.
- 3.10. A bolsa de estudo não acumula com qualquer outra condição especial (ação comercial/promocional).
- 3.11. Os beneficiários das bolsas de estudo não terão, sob nenhuma hipótese, condições acadêmicas privilegiadas.
- 3.12. A bolsa de estudo abrange apenas o valor da mensalidade, devendo-se, inclusive, observar o item 8 da presente política.
- 3.13. A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso, conforme previsto no item 6 desta política.
- 3.14. As mensalidades das disciplinas cursadas em regime de dependência serão integralmente de responsabilidade do aluno e não serão abrangidas pela bolsa de estudo. Assim, no caso de perda de



qualquer disciplina no decorrer do curso, o bolsista ficará responsável pelo pagamento integral da respectiva disciplina em dependência.

**3.15.** A perda automática e em caráter definitivo do benefício da bolsa de estudo ocorrerá nas seguintes hipóteses, bem como naquelas previstas nos itens 7 e 8 desta política:

- 3.15.1. Não renovação da matrícula acadêmica e financeira dentro dos prazos regulares estipulados pela Instituição ao longo da realização continuada do curso.
- 3.15.2. Existência de parcelas em aberto;
- 3.15.3. Não pagamento da matrícula e matrícula na data do vencimento;
- 3.15.4. Frequência e/ou desempenho acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas da grade curricular semestral.
- 3.15.5. Não conclusão do curso no tempo / período de integralização normal do curso;
- 3.15.6. Perder 2 (duas) ou mais disciplinas no mesmo semestre, independente do motivo;

#### **4. Critérios de Seleção e Desempate**

##### **4.1. Graduação Bacharelado e Licenciatura Presencial** (cursos participantes constam na tabela do item 6)

4.1.1. Para os cursos de Graduação Bacharelado e Licenciatura Presencial, os melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) para candidatos oriundos do Vestibular 2018.2 - TOP 50 – 2ª Edição (Provas realizadas nos dias 08/07/2018 e 29/07/2018) serão apurados levando-se em conta a Pontuação Total (nota obtida na prova escrita e na prova de redação, conforme cálculo da nota previsto no manual do candidato);

4.1.2. Para aqueles elegíveis a bolsa de estudo para os cursos de Graduação Bacharelado e Licenciatura Presencial, oriundos do Vestibular 2018.2 - TOP 50 – 2ª Edição (Provas realizadas nos dias **08/07/2018 e 29/07/2018**) ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos habilitados com pontuação total igual, o que significa empate de resultados, obterá a melhor classificação aquele que apresentar a maior nota na Prova de Redação. Permanecendo o empate, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos, até que o desempate seja verificado:

- a) maior nota na Prova de Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e em Língua Estrangeira;
- b) maior nota na Prova de Ciências Humanas;
- c) maior nota na Prova de Matemática/Raciocínio Lógico Matemático;
- d) maior nota na Prova de Ciências da Natureza;
- e) maior idade.

##### **4.2. Graduação Tecnológica**

4.2.1. Para os cursos de Graduação Tecnológica, os melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) para candidatos oriundos do Vestibular 2018.2- TOP 50 – 2ª Edição (Provas realizadas nos dias 08/07/2018 e 29/07/2018) serão apurados levando-se em conta a Pontuação Total (nota obtida na prova escrita e na prova de redação, conforme cálculo da nota previsto no manual do candidato);

4.2.2. Para aqueles elegíveis a bolsa de estudo para os cursos de Graduação Tecnológica, oriundos do Vestibular 2018.2 - TOP 50 – 2ª Edição (Provas realizadas nos dias 08/07/2018 e 29/07/2018), ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos habilitados com pontuação total igual, o que significa empate de resultados, obterá a melhor classificação aquele que apresentar a maior nota na Prova de Redação. Permanecendo o empate, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos, até que o desempate seja verificado:

- a) maior nota na Prova de Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e em Língua Estrangeira;
- b) maior nota na Prova de Ciências Humanas;

- c) maior nota na Prova de Matemática/Raciocínio Lógico Matemático;
- d) maior nota na Prova de Ciências da Natureza;
- e) maior idade.

## 5. Percentual da Bolsa de Estudo

### 5.1. Para a prova do dia 08/07/2018 serão oferecidas 25 bolsas de estudos, sendo estas distribuídas conforme descrição abaixo:

- a) Graduação Bacharelado e Licenciatura Presencial (cursos participantes constam na tabela do item 6): para os 15 (quinze) melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Bacharelado e Licenciatura Presencial (cursos participantes constam na tabela do item 6), cuja modalidade de ingresso seja Vestibular 2018.2 - TOP 50 – 2ª Edição (Prova realizada no dia 08/07/2018), serão oferecidas bolsas de estudos de 100% (cem por cento). A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso.
- b) Graduação Tecnológica: para os 10 (dez) melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Tecnológica, cuja modalidade de ingresso seja Vestibular 2018.2 - TOP 50 – 2ª Edição (Prova realizada no dia 08/07/2018), serão oferecidas bolsas de estudos de 100%. A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso.

### 5.2. Para a prova do dia 29/07/2018 serão oferecidas 25 bolsas de estudos, sendo estas distribuídas conforme descrição abaixo:

- a) Graduação Bacharelado e Licenciatura Presencial (cursos participantes constam na tabela do item 6): para os 15 (quinze) melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Bacharelado e Licenciatura Presencial (cursos participantes constam na tabela do item 6), cuja modalidade de ingresso seja Vestibular 2018.2 - TOP 50 – 2ª Edição (Prova realizada no dia 29/07/2018), serão oferecidas bolsas de estudos de 100% (cem por cento). A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso.
- b) Graduação Tecnológica: para os 10 (dez) melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Tecnológica, cuja modalidade de ingresso seja Vestibular 2018.2 - TOP 50 – 2ª Edição (Prova realizada no dia 29/07/2018), serão oferecidas bolsas de estudos de 100%. A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso.

## 6. Tempo / Período de Integralização Normal do curso

A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do curso, conforme tabela abaixo, contado a partir de 2018.2:

Curso/Grau Acadêmico/ Nível Acadêmico	Tempo de Duração do curso
<b>ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b> Graduação Tecnológica	02 ano e meio
<b>DESIGN DE INTERIORES</b> Graduação Tecnológica	02 anos



<b>DESIGN DE MODA</b> Graduação Tecnológica	02 anos
<b>ESTÉTICA E COSMÉTICA</b> Graduação Tecnológica	02 anos
<b>EVENTOS</b> Graduação Tecnológica	02 anos
<b>GASTRONOMIA</b> Graduação Tecnológica	02 anos
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b> Graduação Tecnológica	02 anos
<b>GESTÃO COMERCIAL</b> Graduação Tecnológica	02 anos
<b>GESTÃO FINANCEIRA</b> Graduação Tecnológica	02 anos
<b>GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b> Graduação Tecnológica	02 anos
<b>LOGÍSTICA</b> Graduação Tecnológica	02 anos
<b>MARKETING</b> Graduação Tecnológica	02 anos
<b>PROCESSOS GERENCIAIS</b> Graduação Tecnológica	02 anos
<b>REDES DE COMPUTADORES</b> Graduação Tecnológica	02 anos e meio
<b>SISTEMAS PARA INTERNET</b> Graduação Tecnológica	02 anos e meio
<b>ADMINISTRAÇÃO</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>ARQUITETURA E URBANISMO</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>BIOMEDICINA</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO</b> Graduação Bacharelado	04 anos



<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>CIÊNCIAS ECONÔMICAS</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>COMUNICAÇÃO SOCIAL / PUBLICIDADE E PROPAGANDA</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>RELAÇÕES PÚBLICAS</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>DESIGN</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>DIREITO</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>ENFERMAGEM</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>ENGENHARIA CIVIL</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>ENGENHARIA DE PETRÓLEO</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>ENGENHARIA MECÂNICA</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>ENGENHARIA MECATRÔNICA</b> Graduação Bacharelado	05 anos



<b>ENGENHARIA QUÍMICA</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>FARMÁCIA</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>FISIOTERAPIA</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>JORNALISMO</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>MEDICINA VETERINÁRIA</b> Graduação Bacharelado	04 anos e meio
<b>NUTRIÇÃO</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>PEDAGOGIA</b> Licenciatura	03 anos e meio
<b>PSICOLOGIA</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>RELAÇÕES INTERNACIONAIS</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>SERVIÇO SOCIAL</b> Graduação Bacharelado	03 anos e meio
<b>SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b> Graduação Bacharelado	04 anos

## 7. Transferência

Na hipótese de pedido de transferência de curso e/ou turno e/ou local de oferta a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

Caso o candidato seja contemplado com uma bolsa em um curso/turno/modalidade que teve a oferta cancelada pela UNIFACS, independente do motivo, este poderá requerer a transferência da bolsa para outro curso/turno da mesma modalidade (exceto os cursos de Direito e Medicina) para ingresso ainda em 2018.2. A transferência ficará sujeita a avaliação da UNIFACS e a disponibilidade de vaga.

## 8. Cancelamento / Desistência / Trancamento / Abandono

O cancelamento, desistência ou trancamento do curso não exime o aluno bolsista da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente à Secretaria Geral de Curso da instituição.

Ocorrendo qualquer uma das hipóteses acima listadas ou, ainda, ocorrendo o abandono do curso, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

## 9. Despesas não cobertas pela Bolsa de Estudo

9.1. A bolsa de estudo contempla tão somente as mensalidades do curso ofertado durante o tempo / período de integralização normal do curso, estando expressamente excluídas quaisquer outras



despesas, em especial, mas não se limitando, todas as despesas relativas a eventuais dependências que o aluno venha a cursar na hipótese de reprovação, seja esta por qualquer motivo.

- 9.2.** Estão, também, expressamente excluídos da bolsa de estudo os seguintes serviços:
- a) Nova matrícula em disciplina já cursada com reprovação;
  - b) Realização de segunda chamada de avaliações;
  - c) Realização de exames especiais;
  - d) Requerimento de segunda via de documentos;
  - e) Opcionais de uso facultativo para o(a) Aluno(a);
  - f) Material didático;
  - g) Todos e quaisquer documentos ou atividades que não estão abrangidos pelos objetivos específicos do curso;
  - h) Taxas;
  - i) Adaptações;
  - j) Aquelas previstas nas tabelas de taxas escolares não cobertas pelos serviços prestados;
  - k) As despesas com viagens para intercâmbio em outras universidades do grupo;
  - l) As disciplinas cursadas em regime de dependência.
- 9.3.** Caso o beneficiário da bolsa de estudo seja reprovado por nota, ou por falta, em qualquer disciplina, independente do motivo, ele deverá ser alocado, com todos os ônus, para a sua realização, ou seja, o aluno assumirá, direta e integralmente, todos os custos decorrentes.

## **10. Intercâmbio entre Universidades**

As bolsas de estudo se referem exclusivamente aos cursos listados no item 6 desta política. Caso ao longo do curso o aluno realize intercâmbio, deverá assumir 100% (cem por cento) do valor da mensalidade, visto que a bolsa de estudo não contemplara as mensalidades relativas a intercâmbio, bem como qualquer despesa como, por exemplo, mas não se limitando, as despesas com viagem.

**Parágrafo único:** Independentemente do período de duração do intercâmbio, a bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do curso, contado a partir de 2018.2

## **11. Disposições Gerais**

- 11.1.** O aluno contemplado com a bolsa de estudo, no ato da matrícula, deverá assinar Termo de Ciência das regras e condições atinentes a concessão de Bolsa de Estudo para os alunos ingressantes através do Vestibular 2018.2 - TOP 50 – 2ª Edição (Provas realizadas nos dias 08/07/2018 e 29/07/2018).
- 11.2.** Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da Mantenedora da Universidade.

## **12. Prazo**

Esta política entra em vigor a partir da data de publicação.